



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara

PROJETO DE LEI Nº 113/2023, DE 23 / 11/2023.

AUTORIZA A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS-----

A Câmara Municipal de Vereadores de Dom Pedro de Alcântara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar o seguinte Projeto de Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional **SUPLEMENTAR** na importância de R\$ **10.800,00** (Dez mil e oitocentos reais) para suprir a seguinte rubrica:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
04.04– DPTO. DE CULTURA TURISMO E DESPOSTO
2.407– MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	VALOR EM R\$
444	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	10.800,00

ART. 2º - Servirá de cobertura para o crédito adicional **SUPLEMENTAR** objeto do artigo 1º acima o **superávit financeiro da Fonte de Recurso 1500**, apurado no balanço patrimonial de 31.12.2022.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Exposição de Motivos


Sr. Presidenta e nobres vereadores,

Encaminho para apreciação desta Casa Legislativa o ante projeto de lei que autoriza a abrir um crédito adicional suplementar na lei orçamentária anual.

Como já de conhecimento dos nobres vereadores, quando é elaborado o orçamento é estimado as receitas e fixado as despesas para aquele ano civil.

Este projeto suplementa no valor de R\$ 10.800,00 a rubrica de outros serviços de terceiros pessoa jurídica no departamento de cultura turismo e desporto, na ação orçamentária de manutenção do turismo municipal, no qual será utilizado em alugueis de tenda, brinquedos, som e de carrinho de pipoca e algodão no 1º espetáculo do natal da família, realizado na gruta nossa senhora de lourdes, sendo que para cobertura da despesa será dado o superávit financeiro da fonte de recurso livre apurado no do balanço patrimonial de 31.12.2022.

É, portanto, pelas razões acima elencadas, que aguardo a apreciação e aprovação do presente ante projeto de lei.


RAQUEL MODEL EVALDT HAHN
Secretária Municipal da Adm. e Fazenda
Raquel Model Evaldt Hahn
Secretária Mun. Adm. Fazenda
Portaria nº 03/2021